

# **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

## **VESTIBULAR DE INVERNO**

**N. 001/2023/2**

**FACULDADE INSTED**

A Diretora da Faculdade INSTED, Professora Eva Elise Domingos dos Santos Bumlai, de acordo com o Art. 37 do Regimento Institucional, o disposto na Lei de Diretrizes Bases da Educação n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Portaria MEC n. 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, declara abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2023**, a fim de que os candidatos(as) aprovados(as) ingressem como acadêmicos(as) nos Cursos de Graduação (modalidades Presencial e Ead) dessa Instituição de Ensino.

A Faculdade INSTED está situada à Rua 26 de Agosto, nº 63 – Centro, Campo Grande – MS, e é credenciada pela Portaria MEC nº 163, de 28/02/2018, DOU de 01/03/2018.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. A Instituição estabelece como processo seletivo o Vestibular Online realizado por meio do site da Faculdade Insted <https://insted.edu.br/> que consiste na realização de uma redação.
- 1.2. A Instituição também estabelece como processo seletivo, o resultado do ENEM, das provas realizadas a partir de 2019. A candidatura deverá ser realizada pelo site <https://insted.edu.br/>, sendo esse candidato dispensado da realização de vestibular.
  - 1.2.1. No caso do número de candidatos ingressantes pelo ENEM ser maior do que o número de vagas destinadas, a classificação dar-se-á, pela maior nota obtida no resultado do referido exame.
- 1.3. A Faculdade Insted ainda estabelece, como forma de ingresso, a transferência externa. O candidato deverá se inscrever pelo site <https://insted.edu.br/> e anexar os documentos referentes à transferência, sendo esse candidato dispensado da realização de vestibular.

1.4. Outro processo seletivo é a obtenção de diploma de ensino superior. A candidatura deverá ser formalizada pelo site da Faculdade Insted: <https://insted.edu.br/>, sendo esse candidato dispensado da realização de vestibular.

1.5 Os **Processos Seletivos** ocorrerão no período determinado entre os dias 05 maio de 2023 e 05 de agosto de 2023.

As inscrições poderão ser feitas por meio do site <https://insted.edu.br/> e também pelos telefones (67) 3201-5999 / 99258-3521 ou pessoalmente na Secretaria da Faculdade INSTED, situada à Rua 26 de Agosto, nº 63, no horário das 8h às 22h.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DAS VAGAS E DAS AULAS.

2.1 Os cursos ofertados, a modalidade, o turno e o número de vagas para cada curso estão indicados no quadro a seguir:

CURSOS	MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO	TURNO	VAGAS ANUAIS	Nº DE ESTUDANTES POR TURMA	DURAÇÃO	CONCEITO SOBTIDOS NA AUTORIZAÇÃO
DIREITO	PRESENCIAL BACHARELADO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº146/2018, DOU, DE 6/3/2018	NOTURNO	120	50	10 SEMESTRES	5
ADMINISTRAÇÃO	PRESENCIAL BACHARELADO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº146 /2018, DOU, DE 6/3/2018	NOTURNO	100	50	8 SEMESTRES	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PRESENCIAL BACHARELADO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº146/2018, DOU, DE 6/3/2018	NOTURNO	100	50	8 SEMESTRES	5
TECNOLOGIA EM ESTÉTICA ECOSMÉTICA	PRESENCIAL	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº324/2019, DOU, DE 09/04/2021	NOTURNO	80	50	6 SEMESTRES	4

CURSOS	MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO	TURNO	VAGAS ANUAIS	Nº DE ESTUDANTES POR TURMA	DURAÇÃO	CONCEITO SOBTIDOS NA AUTORIZAÇÃO
PEDAGOGIA	PRESENCIAL LICENCIATURA	AUTORIZAD O PELA PORTARIA SERES Nº146/2018, DOU, DE 6/3/2018	NOTURNO	80	50	8 SEMESTRES	4
PSICOLOGIA	PRESENCIAL BACHARELADO	AUTORIZA DO PELAPORT ARIA Nº 1.110/2021 ,DOU 4/10/2021	NOTURNO	120	50	8 SEMESTRES	5
TECNOLOGIA EM ANÁLISE EDESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	PRESENCIAL TECNOLÓGICO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº146 /2018, DOU, DE 6/3/2018	NOTURNO	80	50	5 SEMESTRES	5
GESTÃO PÚBLICA	EAD TECNOLÓGICO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº501/2019, DOU, DE 31/10/2018	-----	500	-----	4 SEMESTRES	4
ADMINISTRAÇÃO	EAD BACHARELADO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº501/2019, DOU, DE 6/3/2018	-----	500	-----	8 SEMESTRES	4
PEDAGOGIA	EAD LICENCIATURA	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº501/2019, DOU, DE 31/10/2019	-----	500	-----	8 SEMESTRES	4
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	EAD BACHARELADO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº 65/2022,DOU, DE 10/01/2022	-----	500	-----	4 SEMESTRES	4
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	EAD BACHARELADO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº 466/2022, DOU DE 08/02/2022	-----	500	-----	4 SEMESTRES	4

TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	EAD BACHARELADO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES N° 466/2022, DOU DE 15/02/2022	-----	500	-----	4 SEMESTRES	4
------------------------------	-----------------	---	-------	-----	-------	-------------	---

- 2.1. As aulas dos cursos mencionados serão ministradas na sede da Faculdade INSTED, situada à Rua 26 de Agosto, nº 63 – Centro, Campo Grande, e na modalidade EAD, em plataforma específica disponível aos estudantes.
- 2.2. O funcionamento dos cursos é de 2ª a 6ª feira, no turno disposto na tabela acima, podendo ocorrer caso necessário, aulas aos sábados considerando, por exemplo, disciplinas EAD's dispensando a presencialidade em alguns dias da semana a depender do semestre vigente.
- 2.3. As atividades de Estágio Supervisionado dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos, poderão ocorrer no turno diurno.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os **PROCESSOS SELETIVOS** poderão ser realizadas por meio do site [www.insted.edu.br](http://www.insted.edu.br), a partir do dia 05/06/2023, ou pelos telefones (67) 3201-5999 / 99258-3521, ou ainda, pessoalmente na Secretaria da Faculdade INSTED, situado à Rua 26 de Agosto, 63, no horário das 8h às 22h.

3.1.1. O candidato que optar pela utilização das notas do ENEM, deverá realizar a sua inscrição de acordo com o item 3.1, informando a condição de aprovado no referido exame, bem como sua pontuação. Deverá apresentar o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as notas da prova objetiva (que deverá ser igual ou superior a 400 pontos) e a da redação (não ter zerado a redação).

3.1.2. O critério estabelecido, para ingressantes por ENEM, levará em conta a maior nota obtida nesse exame, observada a ordem decrescente.

3.1.3. Para efeito de classificação, o candidato que utilizar a nota do ENEM, deverá ter um aproveitamento igual ou superior a 400 pontos no total da prova e não ter zerado a redação.

3.1.4. Será considerada como Nota Geral do candidato que utilizar a nota do ENEM, a média aritmética simples das notas obtidas em cada uma das provas do Exame Nacional, realizadas a partir do ano de 2019.

#### **4. DAS PROVAS ONLINE**

4.1. A prova do Vestibular Online será em uma única etapa, constituída de uma **Prova de Redação**. Os critérios de avaliação adotados são: conteúdo, natureza da interlocução, gênero textual, coerência, coesão, léxico morfossintaxe, devendo ter no mínimo 20 linhas.

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1. Os resultados dos **Processos Seletivos** serão divulgados em até 72 horas, após a avaliação, ou inserção dos documentos referentes à forma de ingresso no site do INSTED, que é feita por meio de login e senha cadastrada pelo candidato. Serão ainda informados por meio de contato telefônico (67) 3201-5999 / 99258-3521, das 8 às 19 horas.

#### **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. O período de matrículas iniciará após a aprovação no processo seletivo.

6.2. Documentação indispensável para a matrícula: cópia e original do documento oficial de identidade (RG, CNH, Identidade Profissional ou CTPS); do CPF; do título de eleitor; da certidão de nascimento ou casamento; do certificado reservista ou CDI (candidato do sexo masculino maior de 18 anos); do comprovante de residência; do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio; e 1 (uma) foto 3x4 recente (de frente).

6.3. No caso de estrangeiro, deve ser apresentado o RNE.

6.4. O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos devidamente verificada e autenticada pela Secretaria de Educação.

6.5. O candidato menor de dezoito anos deverá comparecer acompanhado do seu responsável, este munido de uma cópia simples do RG e CPF.

6.6. No caso de matrícula realizada por procurador, deverá ser apresentado seu documento oficial de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do estudante.

6.7. No caso de candidato ingressante pelo ENEM, além dos documentos descritos neste edital, o candidato deverá entregar o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as notas da prova objetiva (que deverá ser igual ou superior a 400 pontos) e redação (não pode ter zerado a redação).

6.8. A matrícula só será efetivada mediante pagamento da 1ª mensalidade, descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo o acadêmico apresentar o respectivo comprovante.

6.9. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na Secretaria;

6.10 No ato da matrícula, o candidato deverá dar o “aceite” no contrato de prestação de serviços, conforme indicado no Portal do Aluno concordando com as atividades pedagógicas da instituição, bem como a aplicabilidade das metodologias ativas, sistema de avaliação, disciplinas EAD’s e também eventos, congressos, simpósios e outras atividades extra-classe.

6.10. O candidato, com matrícula condicional, somente terá sua matrícula deferida, mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão – até o primeiro dia após o início das aulas do período 2023.2 e, o boletim do resultado do ENEM, quando for o caso. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório, ou com apresentação do documento original, e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

7.1. Será desclassificado o candidato que não entregar a documentação necessária para aprovação no Processo Seletivo o qual se inscreveu, no caso dos Portadores de Diploma, Alunos Transferidos de outras instituições ou candidatos com ingresso através de Nota de ENEM.

7.2. Será desclassificado ainda se não comparecer à sede da Instituição para realização da matrícula na data determinada para seu curso, ou não apresentara documentação exigida no prazo estabelecido. Neste caso, a instituição convocará outro candidato, pela ordem de classificação, nos termos deste Edital.

7.3. Zerar a redação, no caso dos inscritos por Vestibular online.

7.4. Utilizar de recursos ou meios fraudulentos na inscrição ou na realização da prova.

## **8. DA NÃO OFERTA DE TURMAS E DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES**

8.1. A Instituição de Ensino se reserva no direito de não iniciar o curso na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas.

8.2. Ao estudante matriculado, atingido pela decisão prevista no item 8.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

- a) transferir sua vaga para outros cursos da Instituição, permanecendo na mesma Unidade;
- b) solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

8.3. Em caso de transferência de vaga, fica o estudante obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.

8.4. O estudante que não efetuar a sua opção junto ao INSTED até o prazo máximo de 30 dias letivos do semestre, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Acadêmica.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento Interno da Faculdade INSTED e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

9.2 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações e a documentação apresentadas por ele, durante esse processo seletivo e na matrícula.

9.3 Não será admitida a revisão ou vista de prova do vestibular online.

9.4 Reclamações, quanto ao tema da redação, devem ser entregues à Secretaria Acadêmica, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 21h (vinte e uma horas) do primeiro dia útil após a realização da prova. Essa encaminhará à COPEVE para a devida análise e posterior devolutiva.

9.5 O candidato com deficiência ou necessidades especiais, deverá declará-las e comprová-las mediante apresentação de Laudo Médico, obrigatoriamente, tanto no ato da inscrição para o processo de seleção, quanto, se aprovado, no ato da matrícula, sendo tal medida essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

9.6 O candidato que, embora se enquadre na situação especificada no item 9.5, não declarar e não entregar o laudo médico, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.

9.7 Este processo seletivo tem validade de um ano (12 meses) após a sua aplicação se o(a) candidato(a) for aprovado(a).

9.8 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidas pela Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, e pela Diretoria do INSTED.

Campo Grande – MS, 02 de maio de 2023.

*Eva Elise dos Santos Bumlai*

**Eva Elise Domingos dos Santos Bumlai**  
Diretora Geral da Faculdade Insted